

Data: 04/01/2024
Discussão: 04/01/2024
Resultado: Rejeitado
Favor: PSD, CH, BE e PCP
Contra: PS
Ausência: IL, PAN e L



Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças Trabalho, Deputado Filipe
Neto Brandão

Assunto: Audições a realizar, com carácter de urgência, relativamente a caducidade do direito de liquidação do IMI de 160 barragens, incluindo as seis barragens na bacia do Rio Douro vendidas pela EDP à Engie

A venda pela EDP, anunciada em 2019 e ocorrida com a autorização do Ministério do Ambiente e Ação Climática, à Engie de seis barragens na bacia do Rio Douro - localizadas em Miranda do Douro, Picote, Bemposta, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro-, por um valor de 2.2 mil milhões de euros, foi feita sem que tivessem sido pagos IRC, Imposto de Selo, Imposto Municipal de Transações e até emolumentos. Em parte, o não-pagamento destes impostos foi conseguido por via de uma manobra assente na cisão da EDP Gestão da Produção, naquilo que foi uma operação que não configurou uma verdadeira reestruturação, mas antes uma operação que visou tão-somente o não pagamento dos impostos devidos e por conseguinte a obtenção de vantagens patrimoniais indevidas por parte da EDP. Tal operação e a subsequente não-cobrança das prestações tributárias devidas, levou uma perda para o erário público na ordem dos 110 milhões de euros.

Sem prejuízo de a cobrança destes impostos ter sido, nesta e na anterior legislatura, sido tópico de diversas audições no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças, de iniciativas legislativas e até de um despacho do secretário do estado dos assuntos fiscais que obrigava a Autoridade Tributária a cobrar o IMI sobre as barragens, de forma retroactiva nos últimos 4 anos, a verdade é que foi hoje anunciado na comunicação social que a Autoridade Tributária deixou caducar o direito à liquidação de centenas de milhões de euros referentes ao IMI de 2019 referentes a 160 barragens em todo o país – incluindo as seis barragens na bacia do Rio Douro.



A dimensão da perda gerada para o erário público por esta caducidade exige cabais esclarecimentos da parte do Governo, mas também da Autoridade Tributária.

Como tal, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o PAN vem por este meio solicitar a Vossas Ex.^{as} o agendamento, com carácter de urgência, de audições ao senhor Ministro das Finanças, ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e à senhora Directora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, relativamente à caducidade do direito de liquidação do IMI de 160 barragens, incluindo as seis barragens na bacia do Rio Douro vendidas pela EDP à Engie

Palácio de São Bento, 04 de Janeiro de 2024

A Deputada,

Inês de Sousa Real